



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3161 , DE 29 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2069**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>5.000,00</b>
02 05 00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
102	10.304.0010.2021.0000	Manutenção do Bloco Vigilância e Promoção de Saúde	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 15
	05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
	303 001	Vigilância em Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 05 00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
104	10.304.0010.2021.0000	Manutenção do Bloco Vigilância e Promoção de Saúde	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 15
	05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
	303 001	Vigilância em Saúde	

**Anulação ( - )**

**-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 29 de março de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3161 , DE 29 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2069**

---

Flavio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

---

Laura Juliani Gastaldi  
Secretária Municipal de Governo